



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Esplanada

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano X • Nº 2362

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Esplanada publica:

- **Portaria MTT N.º 001/2020 de 29 Julho de 2020** - Aprova a Criação e Dispõe Sobre o Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Palame de Esplanada - BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Monsenhor Zacarias Luz, S/N. Centro. Esplanada – BA.
CEP. 48370-000.

Gabinete do Secretário

PORTARIA MTT N.º 001/2020 DE 29 JULHO DE 2020

"Aprova a criação e dispõe sobre o funcionamento da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PALAME de ESPLANADA-BA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto em Portarias do Ministério da Saúde que dispõe sobre o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento 24hs conforme a Política Nacional de Atenção às Urgências e Rede de Atenção às Urgências normatizadas através da Portaria de Consolidação nº 3/GM/2017 consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e Portaria de Consolidação nº 6/GM/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a criação e dispor sobre o funcionamento da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -UPA PALAME de ESPLANADA-BA, doravante denominada UPA PALAME, nos termos constantes desta Portaria.

Art. 2º - Unidade de Saúde está localizada no Povoado Picapau, S/N, Distrito do Palame, área da praia. Esplanada-BA .

Art. 3º - A Unidade de Pronto Atendimento faz parte da Rede de Atenção às Urgências, com o objetivo de concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Art. 4º - A UPA PALAME disporá de 10(dez) profissionais da medicina para realizar o pleno atendimento à população por todo o horário de funcionamento e 01 (um) Coordenador Médico.

Art. 5º - A UPA PALAME possui estrutura simplificada, com raio-X, eletrocardiograma, pediatria, laboratório de exame e leitos de observação, conforme a Política Nacional de Atenção às Urgências e Rede de Atenção às Urgências; conforme a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e conforme a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Art. 6º - A forma de aplicação dos recursos financeiros destinados à UPA PALAME respeitará as normas do Ministério da Saúde, Governo do Estado da Bahia e orçamento municipal.

Art. 7º - A administração pública municipal observará a quantidade necessária de profissionais para o pleno funcionamento da UPA PALAME, respeitando as normas do Ministério da Saúde.

Art. 8º - A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e usados, destinados à UPA PALAME se dará por meio da apresentação do Relatório de Gestão Municipal e SIOPS.

Art. 9º - Aplicam-se supletivamente as normas regulamentares do Ministério da Saúde.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Esplanada - Estado da Bahia,
29 de julho de 2020.**

MARCUS TEIXEIRA TORRES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 061/2018